



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2016 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA  
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA TICKET  
SOLUÇÕES HDFGT S/A, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n.º 12.397.930/0001-00**, representada pelo seu Reitor, o Senhor ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA, nomeado pela Portaria nº 282, de 06 de março de 2017, publicada no DOU em 07 de março de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 387.045, expedida por SPSP/CE, CPF nº 051.390.663-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no **CNPJ n.º 03.506.307/0001-57**, neste ato representada em conjunto, pelos Senhores LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, administrador, portador de RG nº 3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04 e JEFERSON THOMAS, brasileiro, solteiro, administrador, portador de RG nº 1047554553 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 656.045.470-34, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato Nº. 10/2016 de 15/04/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº **23282.002776/2016-16**, Pregão 17/2015 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e da Razão Social da Empresa Responsável pelo contrato nº 10/2016, datado de 15/04/2016, relativo à prestação de serviços de **Gerenciamento e controle de aquisição parcelada de combustível** em rede de postos credenciados através de sistema (software) de gerenciamento integrado mediante uso de cartão magnético a fim de atender a frota de veículos da UNILAB.

A Contratada, denominada TICKET SERVIÇOS S/A, CNPJ: 47.866.934/0001-74, passa a utilizar a Razão Social: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A e CNPJ: 03.506.307/0001-57.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DA CNDT

É necessária a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -, tanto nas hipóteses de pagamento de faturas, quanto nas situações em que a Administração desejar formalizar aditivo de prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

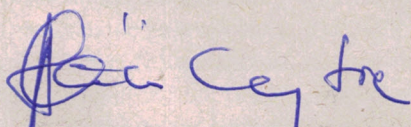
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.

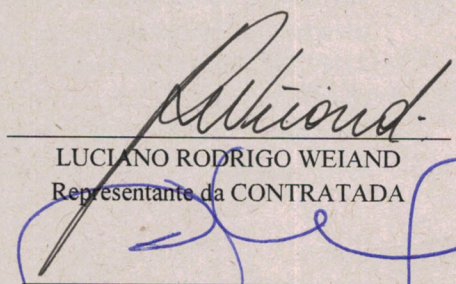
## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

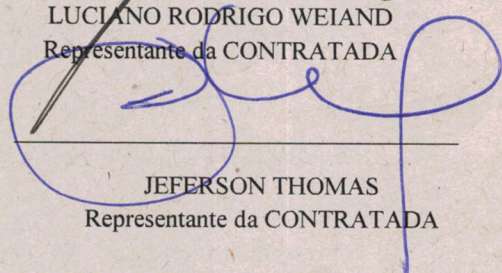
Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Redenção/CE, 10 de abril de 2017.

  
ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA  
Reitor da Unilab

  
LUCIANO RODRIGO WEILAND  
Representante da CONTRATADA

  
JEFERSON THOMAS  
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Isabela Barbosa Vasconcelos  
NOME:  
RG: 2000010330241  
CPF: 000.433.743-36

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF:

